



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 1.753, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.724, de 21 de julho de 2022, do Executivo)

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR BEM IMÓVEL RURAL,
DESTINADO PARA FINS DE UTILIDADE
PÚBLICA."**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCTIONA a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, uma área de 5,00 ha (cinco hectares), a ser desmembrada de uma área maior de 19,0369 ha (dezenove hectares, três ares e sessenta e nove centímetros), denominada FAZENDA MARMET, inscrito sob a Matrícula nº 14.281, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Boa/MT, de propriedade de CASSIANO CARLOS MARMET, brasileiro, filho de Inácio Marmet e Lina Marmet, nascido aos 23.08.1980, técnico agrícola, portador da CIRG nº 1153462-1 SSP/MT, expedida em 04.10.1995, inscrito no CPF sob nº 905.701.621-49 e como anuente sua esposa ELISÂNGELA MARMET, brasileira, filha de Ingo Marmet e Roseli Novatvoski Marmet, nascida aos 17.03.1992, universitária, portadora da CIRG nº 2097123-0 SSP/MT, expedida em 11.09.2006, inscrita no CPF sob nº 041.000.591-67, compreendendo o seguinte imóvel assim descrito:

- I. 01 (um) imóvel em área rural, designado por **ÁREA REMANESCENTE: UMA ÁREA DE TERRAS**, situada neste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com a superfície de 19,0369 ha (dezenove hectares, três ares e sessenta e nove centímetros), denominada "**FAZENDA MARMET**", perímetro de 2.149,9285m, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco **M-01**, cravado no limite de terras de Kelly Marmet e de terras da Fazenda Quatro Amigos de Argemiro Marques Palmeira e outros, deste segue com o azimute de 103º55'11" e distância de 266,75 metros confrontando com terras da Fazenda Quatro Amigos de Argemiro Marques Palmeira e outros, até o **M-02**, cravado em comum com terras da Fazenda Quatro Amigos de Argemiro Marques Palmeira e outros e terras Remanescentes de Inácio Marmet, desde segue com os seguintes azimutes e distância de: 155º34'42" e 297,65 metros, até o **M-03**; 162º34'39" e 21,26 metros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

confrontando com terras de Inácio Marmet, até o **M-04**; cravado em comum com terras de Inácio Marmet e terras de Desmembradas de Márcio M. de Araújo, deste segue com o azimute $257^{\circ}25'13''$ e distância de 536,64 metros, confrontando com terras Desmembradas de Márcio M. de Araújo, até o **M-05**; cravado em comum com terras Desmembradas de Márcio M. de Araújo e Cabeceira, deste segue confrontando com a Cabeceira com o azimute de $191^{\circ}45'04''$ e distância de 92,79m, até o **M-06**; cravado em comum com a Cabeceira e Margem direita da Cabeceira Marmet, deste, segue com vários azimutes e distância de: $254^{\circ}23'29''$ e 16,35m, até o **P-01**; $245^{\circ}08'09''$ e 70,20m, até o **P-02**; $247^{\circ}30'56''$ e 40,35m, tendo como limite natural a Margem Direita da Cabeceira Marmet, até o **M-07**; cravado em comum com a margem direita da Cabeceira Marmet e terras de Kelly Marmet, deste segue com o azimute de $26^{\circ}49'35''$ e distância 734,14 metros, confrontando com terras de Kelly Marmet, até o marco **M-01**, ponto de partida, conforme certidão de matrícula do imóvel nº 14.281, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Boa/MT

Art. 2º - O imóvel acima escrito foi avaliado pela “*Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos do Município de Água Boa*”, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.814/2022 em **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) o hectare, perfazendo a importância de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) de acordo com registrado em ATA 072, de 22 de junho de 2022.

Art. 3º - O imóvel descrito no art. 1º desta Lei, será adquirido e pago em moeda corrente nacional em parcela única, após a confecção e assinatura da escritura pública do imóvel.

Parágrafo Único: Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º - A promessa de compra e venda ora entabulada realiza-se sob a modalidade ***ad mensuram***, nos termos do Art. 500 do Código Civil Brasileiro, em que sendo estipulado o preço por medida de extensão, ou se determinar a respectiva área, e esta não corresponder, em qualquer dos casos, às dimensões dadas, a compradora terá o direito de exigir o complemento da área, e, não sendo isso possível, o de reclamar a resolução do contrato ou abatimento proporcional ao preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5º - Os recursos destinados ao pagamento do referido imóvel serão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2022.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 15 de agosto de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 1º - Exonerar A Senhora **VIVIAN LUCAS CASSIANO**, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE FATURAMENTO do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao dia um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se

Publique-se

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GERÊNCIA LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N° 1.753, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.724, de 21 de julho de 2022, do Executivo)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL RURAL, DESTINADO PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, uma **área de 5,00 ha** (cinco hectares), a ser desmembrada de uma área maior de **19,0369 ha** (dezenove hectares, três ares e sessenta e nove centímetros), denominada FAZENDA MARMET, inscrito sob a **Matrícula nº 14.281**, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Boa/MT, de propriedade de CASSIANO CARLOS MARMET, brasileiro, filho de Inácio Marmet e Lina Marmet, nascido aos 23.08.1980, técnico agrícola, portador da CIRG nº 1153462-1 SSP/MT, expedida em 04.10.1995, inscrito no CPF sob nº 905.701.621-49 e como anuente sua esposa **ELISÂNGELA MARMET**, brasileira, filha de Ingo Marmet e Roseli Novatovski Marmet, nascida aos 17.03.1992, universitária, portadora da CIRG nº 2097123-0 SSP/MT, expedida em 11.09.2006, inscrita no CPF sob nº 041.000.591-67, compreendendo o seguinte imóvel assim descrito:

I. 01 (um) imóvel em área rural, designado por ÁREA REMANESCENTE: UMA ÁREA DE TERRAS, situada neste Município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com a superfície de **19,0369 ha** (dezenove hectares, três ares e sessenta e nove centímetros), denominada "FAZENDA MARMET", perímetro de 2.149,9285m, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco **M-01**, cravado no limite de terras de Kelly Marmet e de terras da Fazenda Quatro Amigos de Argemiro Marques Palmeira e outros, deste segue com o azimute de 103°55'11" e distância de 266,75 metros confrontando com terras da Fazenda Quatro Amigos de Argemiro Marques Palmeira e outros, até o **M-02**, cravado em comum com terras da Fazenda Quatro Amigos de Argemiro Marques Palmeira e outros e terras Remanescentes de Inácio Marmet, desde segue com os seguintes azimutes e distância de: 155°34'42" e 297,65 metros, até o **M-03**; 162°34'39" e 21,26 metros, confrontando com terras de Inácio Marmet, até o **M-04**; cravado em comum com terras de Inácio Marmet e terras de Desmembradas de Márcio M. de Araújo, deste segue com o azimute 257°25'13" e distância de 536,64 metros, confrontando com terras Desmembradas de Márcio M. de Araújo, até o **M-05**; cravado em comum com terras Desmembradas de Márcio M. de Araújo e Cabeceira, deste segue confrontando com a Cabeceira com o azimute de 191°45'04" e distância de 92,79m, até o **M-06**; cravado em comum com a Cabeceira e Margem direita da Cabeceira Marmet, deste, segue com vários azimutes e distância de: 254°23'29" e 16,35m, até o **P-01**; 245°08'09" e 70,20m, até o **P-02**; 247°30'56" e 40,35m, tendo como limite natural a Margem Direita da Cabeceira Marmet, até o **M-07**; cravado em comum com a margem direita da Cabeceira Marmet e terras de Kelly Marmet, deste segue com o azimute de 26°49'35" e distância 734,14 metros, confrontando com terras de Kelly Marmet, até o marco **M-01**, ponto de partida, conforme certidão de matrícula do imóvel nº 14.281, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Boa/MT

cula do imóvel nº 14.281, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Água Boa/MT

Art. 2º - O imóvel acima escrito foi avaliado pela "Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos do Município de Água Boa", nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.814/2022 em **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) o hectare, perfazendo a importância de **R\$ 500.000,00** (quinquinhos mil reais) de acordo com registrado em ATA 072, de 22 de junho de 2022.

Art. 3º - O imóvel descrito no art. 1º desta Lei, será adquirido e pago em moeda corrente nacional em parcela única, após a confecção e assinatura da escritura pública do imóvel.

Parágrafo Único: Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 4º - A promessa de compra e venda ora entabulada realiza-se sob a modalidade **ad mensuram**, nos termos do Art. 500 do Código Civil Brasileiro, em que sendo estipulado o preço por medida de extensão, ou se determinar a respectiva área, e esta não corresponder, em qualquer dos casos, às dimensões dadas, a compradora terá o direito de exigir o complemento da área, e, não sendo isso possível, o de reclamar a resolução do contrato ou abatimento proporcional ao preço.

Art. 5º - Os recursos destinados ao pagamento do referido imóvel serão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2022.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 15 de agosto de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N° 1.754, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.726, de 28 de julho de 2022 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 10.021.478,84 na forma que especifica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 15 de agosto de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 10.021.478,84 (dez milhões vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unid. Orç.: 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 10154 – Resolução CIB/MT N°303 de 01 de Julho de 2022 Confinanciamento Estadual de Investimento para Ampliação e Reforma Hospitalar

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	R\$ 7.302.257,93
TOTAL		R\$ 7.302.257,93

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
14.281

**FICHA
003**

VERSO

segue com vários azimutes e distância de: 298°48'39" e 73,63 metros, até o P-01; 283°26'45" e 31,77 metros, até o P-02; 286°05'05" e 82,67 metros, até o P-03; 254°23'29" e 80,55 metros, tendo como limite natural a Margem Direita da Cabeceira Marmet, até o M-05; cravado em comum com a margem direita da Cabeceira Marmet e Cabeceira, deste segue com o azimute de 11°45'04" e distância de 92,79 metros, confrontando com a Cabeceira, até o marco M-01, ponto de partida". Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agropecuária, Eduardo Roberto Scherer, CREA sob o nº 07041/TD, Credenciamento INCRA: VATA, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3040174, paga no valor de R\$82,94 em data de 15.10.2018. Apresentada ~~avaliação do referido imóvel no valor de R\$57.047,24~~, conforme valor de compra e venda, utilizado para cálculo dos emolumentos. (Emolumentos: R\$1.305,57 - Selo de Controle Digital BHN 17803). Eu, Rosmary Rocha Martins Fernandes, Oficial Substituta, o fiz digitar, conferi e subscrevi. (mqs)

AV-09-14.281 Protocolo 70.481 (16.07.2019): Água Boa-MT, 29 de julho de 2019.
REMANESCENTE, Certifico e dou fé que pelo desmembramento averbado no AV-08, o imóvel objeto desta matrícula passa a ter a seguinte **ÁREA REMANESCENTE: UMA ÁREA DE TERRAS**, situada neste município e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com a superfície de **19,0369 ha (dezenove hectares, três arcs e sessenta e nove centiares)**, denominada "**FAZENDA MARMET**", perímetro de 2.149,9285m, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco M-01, cravado no limite de terras de Kelly Marmet e de terras da Fazenda Quatro Amigos de Argemiro Marques Palmeira e outros, deste segue com o azimute de 103°55'11" e distância de 266,75 metros confrontando com terras da Fazenda Quatro Amigos de Argemiro Marques Palmeira e outros, até o M-02, cravado em comum com terras da Fazenda Quatro Amigos de Argemiro Marques Palmeira e outros e terras Remanescentes de Inácio Marmet, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias de: 155°34'42" e 297,65 metros, até o M-03; 162°34'39" e 21,26 metros, confrontando com terras de Inácio Marmet, até o M-04; cravado em comum com terras de Inácio Marmet e terras de Desmembradas de Márcio M. de Araújo, deste segue com o azimute 257°25'13" e distância de 536,64 metros, confrontando com terras Desmembradas de Márcio M. de Araújo, até o M-05; Cravado em comum com terras Desmembradas de Márcio M. de Araújo e Cabeceira, deste segue confrontando com a Cabeceira com o azimute de 191°45'04" e distância de 92,79m, até o M-06; cravado em comum com a Cabeceira e Margem direita da Cabeceira Marmet, deste, segue com vários azimutes e distância de: 254°23'29" e 16,35m, até o P-01; 245°08'09" e 70,20m, até o P-02; 247°30'56" e 40,35m, tendo como limite natural a Margem Direita da Cabeceira Marmet, até o M-07; cravado em comum com a margem direita da Cabeceira Marmet e terras de Kelly Marmet, deste segue com o azimute de 26°49'35" e distância de 734,14 metros, confrontando com terras de Kelly Marmet, até o marco M-01, ponto de partida". Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agropecuária, Eduardo Roberto Scherer, CREA sob o nº 07041/TD, Credenciamento INCRA: VATA, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 3040182, paga no valor de R\$82,94 em data de 15.10.2018. Apresentada avaliação do referido imóvel no valor de R\$166.784,01, conforme Caracterização de Imóvel Rural p/ efeito de ITRIBI, expedida por este Município de Água Boa-MT em 21.11.2018, valor este utilizado para cálculo dos emolumentos. (Emolumentos: R\$3.717,28 - Selo de Controle (S/numerar) 17803). Eu, Rocha Martins Fernandes, Oficial Substituta, o fiz digitar, conferi e subscrevi. (mos) Rosmary

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é
reprodução fiel da Matrícula 14281, do Livro 2, e
que dadas buscas nos livros e arquivos deste
Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros
registros e/ou averbações além do que dela consta,
até a presente data e horário e tem valor de
CERTIDÃO, nos termos do art 19, §1º, da Lei nº
6.015/73. Validade: 30 dias - Art.1254, CNGCE.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ata de Notas e de Registro
Código do Cartório: 302
Selo Digital: BMT 21778 R\$ 41,30
Cód. do Ata(s): 176,177
Consulta: www.tint.leg.br/selos



Água Boa-MT, em 06/01/2021, às 09:50:52.

Gislene Lina dos Santos Paulino
Escrevente Autorizada
Ordem de Serviço: 110851
Emolumentos. R\$ 41,30.
BMT 21778



Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
14.281

FICHA
002

VERSO

instalações, melhoramentos e benfeitorias, construções e acessões, nele existentes e/ou que a ele vierem a ser acrescidos durante a vigência da referida cédula. Assina também dita Cédula, MARLI LINA MARMET, inscrita no CPF sob o nº 905.472.761-68, na qualidade de Avalista. Apresentado neste ato Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, nº 05570122091, com Código do Imóvel Rural nº 901.105.000.574-1, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 3.463.543-2. **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA:** Registrada sob o nº 5.307, do Livro B-21, fls. 039 e Protocolada sob o nº 8.768, do Livro A-14, fls. 049, de Títulos e Documentos, deste Ofício. As demais condições e obrigações constam da "via ~~não negociável~~" arquivada neste Ofício. Pasta 09/2012, fls. 004/006." (Emolumentos: Ato Gratuito). Eu, Paulo Moraes Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

R-04-14.281 Protocolo 56.940 (22.04.2016): Água Boa-MT, 13 de maio de 2016. **DIVISÃO AMIGÁVEL.** Procede-se ao Registro da Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada nas Notas do 2º Serviço Notarial e Registral desta cidade e Comarca de Água Boa-MT, no Livro nº 127, fls. 103/108, em data de 19.04.2016, para constar que, pela divisão do imóvel objeto da Matrícula nº 14.164, de ordem do Livro 02, deste Ofício, que gerou a presente matrícula, bem como as matrículas de nº 14.278, 14.279 e 14.280, coube à totalidade do imóvel objeto desta matrícula a **CASSIANO CARLOS MARMET**, brasileiro, filho de Inácio Marmet e Lina Marmet, nascido aos 23.08.1980, técnico agrícola, portador da CIRG nº 1153462-1 SSP/MT, expedida em 04.10.1995, inscrito no CPF sob o nº 905.701.621-49 e como anuente sua esposa **ELISÂNGELA MARMET**, brasileira, filha de Ingo Marmet e Roseli Novatvoski Marmet, nascida aos 17.03.1992, universitária, portadora da CIRG nº 2097123-0 SSP/MT, expedida em 11.09.2006, inscrito no CPF sob o nº 041.000.591-67, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, realizado aos 24.07.2015, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 063685 01 55 2015 2 00009 070 0002175 35, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Água Boa-MT, residentes e domiciliados na Rua 21, nº 242, Bairro Operário, nesta cidade de Água Boa-MT, em pagamento de seu *quinhão no valor de R\$161.880,64*. Apresentado Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2014/2013/2012/2011/2010, nº 04021264166, com Código do Imóvel Rural nº 901.105.000.574-1, Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com NIRF nº 3.463.543-2. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em 13.05.2016 em relação às partes constantes desta matrícula, cujas pesquisas resultaram negativas. Foram apresentados no ato da escritura todos os conhecimentos, certidões e declarações pertinentes. (Emolumentos: R\$3.462,70 - Selo de Controle Digital ASN 52275). Eu, Paulo Moraes Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-05-14.281 Protocolo 57.315 (20.05.2016): Água Boa-MT, 25 de maio de 2016. **BAIXA DE HIPOTECA.** Procede-se a Averbação da Autorização do CREDOR: BANCO BRADESCO S.A., agência de Água Boa-MT, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para constar a baixa das Hipotecas constantes do **AV-01, AV-02, e AV-03**, desta matrícula. (Documento arquivado na Pasta 02/2016, fls. 060). Emolumentos: R\$11,10. Selo de Controle Digital ATO 22118. Eu, Paulo Moraes Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.



Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
14.281

FICHA
001

VERSO

55 2002 2 00005 058 0001064 95, expedida pelo Registro Civil da Pessoas Naturais desta Comarca de Água Boa-MT, em 10.01.2013; na qual consta averbação de divórcio), residente e domiciliada na Rua Bauru, nº 37, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Água Boa-MT, na proporção de 15,5490% do imóvel da matrícula anterior, correspondente a 27,8161 ha e CASSIANO CARLOS MARMET, brasileiro, filho de Inácio Marmet e Lina Marmet, nascido aos 23.08.1980, técnico agrícola, portador da CIRG nº 1153462-1-SSP/MT, expedida em 04.10.1995, inscrito no CPF sob o nº 905.701.621-49, e como anuente sua esposa ELISÂNGELA MARMET, brasileira, filha de Ingo Marmet e Roseli Novatvoski Marmet, nascida aos 14.03.1992, universitária, portadora da CIRG nº 2097123-0-SSP/MT, expedida em 11.09.2006, inscrita no CPF sob o nº 041.000.591-67, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, realizado aos 24.07.2015, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 063685 01 55 2015 2 070 0002175 35, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Água Boa-MT, residentes e domiciliados na Rua 21, nº 242, Bairro Operário, nesta cidade de Água Boa-MT, na proporção de 15,5490% do imóvel da matrícula anterior, correspondente a 27,8161 ha. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula anterior nº 14.164, de ordem do Livro 02, deste Ofício. Protocolo nº 56.940 (22.04.2016). (Emolumentos: 56.60 - Selo de Controle Digital ASN 52275). Água Boa-MT, 13 de maio de 2016. Eu, Paulo Moraes Fernandes, Oficial, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-01-14.281 (AV-01-14.164 em 22.03.2016): Água Boa-MT, 13 de maio de 2016. **AVERBACÃO REMISSIVA - HIPOTECA CEDULAR:** Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com o seguinte ônus: "**CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº 0416502-0, emitida em 08.06.2012, na cidade de Água Boa-MT, e seu Anexo, datado de 29.06.2012, por **INACIO MARMET**, inscrito no CPF sob nº 192.194.660-15, a favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, Cidade de Deus - Osasco-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12 - Credencial 045, com Valor Total do Crédito de R\$10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Recursos Próprios do Emitente-Contrapartida: R\$1.175,00. Prazos (em meses) Amortização (principal+encargos): 72 meses; Periodicidade: Anual; Vencimento da 1ª Parcela: 15.05.2013; Vencimento da última Parcela: 15.05.2018. Praça de Pagamento: Água Boa-MT. **ENCARGOS:** Juros Efetivos: 5,5000% ao ano - 0,4471% ao mês; Remuneração do Credor: 3,0000% ao ano; Remuneração do Finame: 2,5000% ao ano, dando **EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, a área de 50,00 ha, do total do imóvel constante da matrícula anterior**, conforme laudo e memorial descritivo, anexo à cédula, avaliado em R\$350.000,00. A hipoteca ora constituída abrange não só o imóvel, mas também, as instalações, melhoramentos e benfeitorias, construções e acessões, nele existentes e/ou que a ele vierem a ser acrescidos durante a vigência da referida cédula. Assina também dita Cédula, MARLI LINA MARMET, inscrita no CPF sob o nº 905.472.761-68, na qualidade de Avalista. Apresentado neste ato **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, nº 05570122091**, com Código do Imóvel Rural nº 901.105.000.574-1, **Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural** com NIRF nº 3.463.543-2. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Registrada sob o nº 5.305, do Livro B-21, fls. 037 e Protocolada sob o nº 8.766, do Livro A-14, fls. 049, de Títulos e Documentos, deste Ofício. As demais condições e obrigações constam da "via não negociável" arquivada neste Ofício. Pasta 08/2012, fls. 197/200" (Emolumentos: Ato Gratuito). Eu,